



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 01413/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a Aquisição de Vacinas para o enfrentamento da Pandemia da SARS-COV 2, mais conhecida como COVID-19, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º. As despesas com as aquisições das vacinas a que se refere a presente Lei, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
 - 2.147 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19;
 - 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico
- Recurso: 0040 - ASPS
- 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
 - 2.161 - Ações de Enfrentamento ao Covid-19 - Port. 2994/2020
 - 3.3.90.09 - Material Farmacológico
- Recurso: 4511 - Custeio - Outros Programas financiados p.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Lagoa dos Três Cantos/RS, 16 de março de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Régis André Simon
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Soneide Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637

Certifico que a(o) presente Lorei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 16/03/2021
Retirado em 16/04/2021
Brotzig Müller